EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 /2026

MODIFICA OS INCISOS I, III, IV E VI DO ARTIGO 3º DO PROJETO DE LEI Nº 935/2025.

A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará aprova:

Art. 1º. Ficam modificados os incisos I, III, IV e VI do Artigo 3º do Projeto de Lei nº 935/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º [...]

I – ~~Incentivar e desenvolver~~ **apoiar** a prática do turismo gastronômico nos Municípios Produtores de Queijo Artesanal previstos nesta lei, promovendo a cultura do consumo do Queijo Artesanal como atividade econômica;

(...)

III – ~~estimular e desenvolver~~ **apoiar** o turismo gastronômico, cultural e sustentável;

IV – ~~promover e~~ difundir o consumo do queijo artesanal produzido no Estado do Ceará;

(...)

VI- ~~promover~~ **difundir** a preservação cultural dos municípios integrantes da rota.

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Salas das sessões, em 01 de junho de 2026.

JOAO SALMITO FILHO:52498646353

Digitally signed by JOAO SALMITO FILHO:52498646353
Date: 2026.06.01 17:11:59 -03'00'

Deputado Estadual Salmito – PSB

Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo aperfeiçoar a proposição original, realizando pequenos ajustes de termos e adequando sua redação para melhor aplicação da norma jurídica.

Diante do exposto, consideramos fundamental a presente alteração na proposição original, razão pela qual solicitamos dos meus dignos pares, nesta Egrégia Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, o apoio para aprovação desta Emenda.

JOAO SALMITO FILHO:52498646353

Digitally signed by JOAO SALMITO FILHO:52498646353
Date: 2026.06.01 17:12:13 -03'00'

Deputado Estadual Salmito – PSB
Assembleia Legislativa do Estado do Ceará